



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 820

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 820

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 398 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Permanente de Licitação e da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Taciba, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

1 - **Edson Carlos Cocchi da Silva** - (Secretário de Administração e Finanças).

2 - **Silvania Luzia Calixto Batistela** - (Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios).

3 - **Donizete Aparecido Ferracioli** - (Supervisor de Patrimônios e Convênios).

Parágrafo Único - Fica nomeado também, como suplente dos membros acima indicados, o seguinte servidor:

1 - **Rosirene Antonia Silva** - (Operador de Computador).

Art. 2º Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 11/2019, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, farão jus ao recebimento de gratificação mensal em conformidade com o Anexo IV - Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 12/2019, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da Referência 10, constante da Escala Vencimentos (Anexo VI) da mesma lei.

Art. 3º O mandato dos membros da **Comissão Permanente de Licitação** aqui nomeados será de **1 (um) ano**, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de junho de 2023.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 399 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de **Pregoeiro Oficial** da Prefeitura Municipal de Taciba, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

1 - **Silvania Luzia Calixto Batistela** - (Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios).

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, será o mesmo substituído pelo servidor abaixo nominado, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular:

1 - **José Aparecido do Prado** - (Auxiliar de Contabilidade).

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba, os servidores:

1 - **Donizete Aparecido Ferracioli** - (Supervisor de Patrimônios e Convênios).

2 - **Edson Carlos Cocchi da Silva** - (Secretário de Administração e Finanças).

Parágrafo Único - Fica nomeado também, como suplente da equipe de apoio acima indicados, o seguinte servidor:

1 - **Antonio Nilton Flávio** - (Auxiliar de Contabilidade).

Art. 3º O Pregoeiro Oficial, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 11/2019, o Pregoeiro Oficial fará jus ao recebimento de gratificação mensal em conformidade com o Anexo IV - Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 12/2019, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da Referência 10, constante da Escala Vencimentos (Anexo VI) da mesma lei.

Art. 4º O mandato do **Pregoeiro Oficial** e respectiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 820

Página 3 de 4

Equipe de Apoio aqui nomeados será de **1 (um) ano**, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 16 de junho de 2023.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2023.

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 16 de junho de 2023 foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8666/93 a TOMADA DE PREÇOS 03/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 3.724,19 m² de Recapeamento Asfáltico do tipo CBUQ em vias públicas do município no Jardim Jangada, conforme Contrato de Repasse 912942/2021/MDR/CAIXA junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional a favor da Empresa:

NOROMIX CONCRETO S/A - TOTAL: R\$ 226.927,37(Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)

Taciba, 16/06/2023 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 820

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

CNPJ. 68.165.844/0001-26

AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA - SP.
site: www.camarataciba.sp.gov.br - e-mail: cmtaciba@ig.com.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA JURÍDICA PARA DEFESAS DE PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NATUREZA JURÍDICA -.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA -.

CONTRATADA: MALACRIDA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS-.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 01/2023-.

Valor: R\$ 5.000,00 mensal -.

Vigência: 12 (doze) meses -.

Taciba, em 31 de maio de 2023.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente